

Fevereiro, o projecto de ligação da rede de Forte da Casa à rede de Alverca — 2.ª fase.

Cumpridos os preceitos legais, designadamente o n.º 5 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 7/2000, de 3 de Fevereiro, e o Regulamento Técnico, aprovado pela Portaria n.º 376/94, de 14 de Junho, o projecto foi aprovado por despacho de 12 de Agosto de 2005, do director regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 232/90, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 7/2000, de 3 de Fevereiro.

Na sequência desta aprovação, a concessionária Lisboagás-GDL — Sociedade de Distribuição de Gás Natural de Lisboa, S. A., requereu declaração de utilidade pública, nos termos do diploma supracitado.

Assim, considerando o disposto no n.º 7 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 7/2000, de 3 de Fevereiro, determino o seguinte:

1 — Declaro de utilidade pública o projecto de ligação da rede de Forte da Casa à rede de Alverca — 2.ª fase.

2 — O exercício dos direitos previstos no número anterior far-se-á nos termos do Decreto-Lei n.º 11/94, de 13 de Janeiro, e do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção.

3 — A DRE-LVT deverá proceder à tempestiva publicação no *Diário da República*, 2.ª série, do mapa das parcelas sujeitas a servidão, com identificação dos respectivos proprietários.

27 de Agosto de 2008. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*.

Despacho n.º 23422/2008

Na sequência do desenvolvimento do processo de implementação do gás natural, a LISBOAGÁS-GDL — Sociedade de Distribuição de Gás Natural de Lisboa, S. A., apresentou na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo (DRE-LVT), ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 232/90, de 16 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 183/94, de 1 de Julho, e pelo Decreto-Lei n.º 7/2000, de 3 de Fevereiro, o projecto da rede de distribuição de gás natural Malveira-Venda do Pinheiro.

Cumpridos os preceitos legais, designadamente o n.º 5 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 7/2000, de 3 de Fevereiro, e o Regulamento Técnico, aprovado pela Portaria n.º 376/94, de 14 de Junho, o projecto foi aprovado por despacho de 22 de Dezembro de 2006, do director regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 232/90, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 7/2000, de 3 de Fevereiro.

Na sequência desta aprovação, a concessionária LISBOAGÁS-GDL — Sociedade de Distribuição de Gás Natural de Lisboa, S. A., requereu declaração de utilidade pública, nos termos do diploma supra citado.

Assim, considerando o disposto no n.º 7 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 7/2000, de 3 de Fevereiro, determino o seguinte:

1 — Declaro de utilidade pública o projecto da rede de distribuição de gás natural Malveira-Venda do Pinheiro.

2 — O exercício dos direitos previstos no número anterior far-se-á nos termos do Decreto-Lei n.º 11/94, de 13 de Janeiro, e do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção.

3 — A DRE-LVT deverá proceder à tempestiva publicação no *Diário da República*, 2.ª série, do mapa das parcelas sujeitas a servidão, com identificação dos respectivos proprietários.

27 de Agosto de 2008. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*.

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo

Despacho n.º 23423/2008

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e nos artigos 4.º, 6.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio adjunto do meu Gabinete, em regime de destacamento ao Instituto do Turismo de Portugal, I. P., o licenciado Filipe Christensen Roed Gonçalves da Silva, técnico superior do quadro daquele Instituto.

2 — O nomeado auferirá como adjunto, sendo da responsabilidade do serviço de origem a remuneração que lhe é devida em razão da categoria que detém e sendo suportada pelo orçamento do meu Gabinete a diferença para a remuneração de adjunto, bem como o subsídio de refeição e as despesas de representação.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 8 de Setembro de 2008.

8 de Setembro de 2008. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luis Amador Trindade*.

Direcção-Geral de Energia e Geologia

Despacho n.º 23424/2008

Ao abrigo do artigo 5.º do Anexo II da Portaria n.º 362/2000, de 20 de Junho, alterada pela Portaria n.º 690/2001, de 10 de Julho e pela Portaria n.º 1358/2003, de 13 de Dezembro, reconheço a CERTINSPEC — Certificação Energética, L.da, com sede em Largo do Arrabalde, n.º 29-1.º, Vinhais, como entidade inspectora das redes e ramais de distribuição e instalações de gás, que, por não estar ainda acreditada pelo Sistema Português da Qualidade, fica, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do referido Anexo, provisoriamente inscrita no cadastro próprio da Direcção-Geral de Energia e Geologia, pelo prazo de um ano.

27 de Agosto de 2008. — O Director-Geral, *José Perdigoto*.

300698678

Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo

Direcção de Serviços de Energia

Édito n.º 463/2008

Processo 171/11.13/827

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º andar, tel. 21/4729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Torres Vedras, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no "*Diário da República*", o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A.- Direcção de Rede e Clientes Tejo a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Linha Aérea, a 10 kV, para o PT TVD690, com 61 m, com origem no apoio n.º 27 da linha n.º 361 e término no PT TVD690; PT TVD690 Capa Rosa, de 250 (160) kVA, sito em Capa Rosa, freguesia de Turcifal, concelho de Torres Vedras.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

11 de Agosto de 2008. — O Director de Serviços, *F. Edgar Antão*.

300718554

Édito n.º 464/2008

Processo 171/14.21/586

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º andar, tel. 21/4729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Ourém, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no "*Diário da República*", o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A.- Direcção de Rede e Clientes Tejo a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Linha Mista, a 30 kV, para o PT ORM 302C, com 446 m, com origem no apoio n.º 13 da linha SE Ourém — Cova da Iria e término no PT ORM 302C, da firma TMG, LDA, sito em Melroeira, freguesia de N.ª Sr.ª das Misericórdias, concelho de Ourém.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

11 de Agosto de 2008. — O Director de Serviços, *F. Edgar Antão*.

300718579